



RESOLUÇÃO Nº 21/2019 – CMDCA/EG

Substitui membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU (CMDCA/EG), no exercício de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 127, de 23 de julho de 2015, e em observância ao art. 48 desta citada Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças passa a ter a seguinte composição:

I – representantes do Governo:

- a) Sergio Carlos Fernandes; e
- b) Valdirene dos Santos.

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Fabiane Domingues Sanches; e
- b) Bruna Nogueira Brandão;

Parágrafo único. Sra. Fabiane Domingues Sanches é presidente desta Comissão e Dr. Sergio Carlos Fernandes, relator.

Art. 2º. A Comissão de Orçamento e Finanças é órgão de natureza técnica e auxiliar da Plenária, tem caráter consultivo e vinculação ao CMDCA/EG, devendo apresentar relatórios informativos e opinativos à Plenária do CMDCA/EG, à qual compete a tomada da decisão respectiva.

Parágrafo único. Os pareceres emitidos por esta Comissão serão deliberados em Plenária.

Art. 3º. À Comissão Permanente de Orçamento e Finanças compete:

- I - estruturar, planejar, administrar, avaliar, e opinar sobre assuntos pertinentes aos orçamentos e finanças do FMDCA/EG;
- II - acompanhar, monitorar e avaliar as ações do CMDCA/EG, dos órgãos governamentais, das entidades e das Organizações da Sociedade Civil integrantes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação aos recursos financeiros e orçamentos vinculados ao FMDCA/EG; e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990
Gestão 2019 - 2021



III - estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhes forem distribuídas e promover estudos e elaborar propostas sobre temas específicos correlatos aos recursos financeiros e orçamentos do FMDCA/EG.

Art. 4º Esta Resolução foi aprovada em reunião ordinária do CMDCA/EG realizada em 05 de dezembro de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 05 de dezembro de 2019.


FABIANE DOMINGUES SANCHES
Presidente do CMDCA/EG